## PORTARIA N.º 26/2016

A DOUTORA FLÁVIA MAÉLI DA SILVA BALDISSERA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCGJ;

CONSIDERANDO a informação que o Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, encontra-se sem comunicação telefônica (inclusive plantão de óbitos) e internet:

CONSIDERANDO a informação que a empresa operadora, de tais serviços, apresentou o prazo de até (07) sete dias para reestabelecê-los;

## RESOLVE:

SUSPENDER os prazos no Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, por 07 (sete) dias, a contar da data de hoje.

Caso os serviços de telefonia e internet não sejam reestabelecidos no prazo mencionado, caberá ao Oficial Registrador Designado, comunicar a escrivania do Fórum, para que a necessidade da suspensão seja reavaliada.

Afixe-se cópia desta Portaria no mural da escrivania e átrio do Fórum, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Garuva, 31 de março de 2016.

FLÁVIA MAÉLI DA SILVA BALDISSERA Juíza de Direito e Diretora do Foro